

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Erechim

EDITAL Nº 32/2022 – APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS POR ESTUDANTES

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ERECHIM, por intermédio da Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Fluxo Contínuo para Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos no âmbito da Extensão, para estudantes do IFRS – Campus Erechim, destinado a promover as ações de extensão desenvolvidas no IFRS - em consonância com os Programas de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação e à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos.

1 DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de estudantes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, vinculados obrigatoriamente aos **projetos de extensão** institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.

2 DA REGULAMENTAÇÃO

2.1 O presente Edital para a solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa que regulamenta o Programa de auxílio à Apresentação de Trabalhos de extensão em Eventos no país e no exterior, por estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proex-01-2019/.

3 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

- 3.1 O montante financeiro total destinado pelo IFRS Campus Erechim para incentivar a participação dos estudantes em eventos de extensão dentro e/ou fora da instituição corresponde a **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).** O recurso será utilizado para auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos científicos no âmbito da extensão, distribuídos entre estudantes conforme demanda de solicitações de auxílio recebidas.
- 3.1.1 Ficam fixados, para fins de apresentação de trabalhos de extensão em eventos por estudantes, os seguintes valores máximos do auxílio:
 - a) no Exterior:
 - a.1) Países Sul-americanos: até R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); e,
 - a.2) Demais países: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Erechim

- b) no Brasil:
- b.1) Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- b.2) Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b.3) Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e,
 - b.4) Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
- 3.1.2. O IFRS se exime dos custos relacionados:
- a) à emissão de passaporte, concessão de visto e outros documentos prévios necessários ao deslocamento e à participação do estudante no evento, bem como do acompanhante se o estudante for menor de 18 anos; e,
- b) ao acompanhamento de responsável do estudante menor de 18 anos durante o deslocamento e participação no evento, exceto se servidor efetivo do IFRS.
- 3..1.3. Os itens financiáveis são:
- a) despesas com locomoção, tais como: passagens aéreas; passagens terrestres; e, serviços de transporte individual de passageiros;
 - b) taxas de inscrição;
 - c) despesas com hospedagem; e,
 - d) despesas com alimentação (exceto bebidas alcoólicas).
- 3.2 Este Edital ficará vigente durante o ano de 2022, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no Item 3.1.
- 3.3 As propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes nas regulamentações citadas nos itens 1.1 terão os recursos aprovados enquanto não se esgotarem os recursos definidos no Item 3.1. Em caso de os recursos remanescentes serem suficientes para contemplar apenas uma solicitação submetida que esteja aguardando avaliação, o critério utilizado para desempate será a data e hora de recebimento da mesma no endereço de e-mail do Setor de Extensão: extensão@erechim.ifrs.edu.br, sendo contemplada a proposta primeiramente recebida.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Erechim

4 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

- 4.1 A solicitação do auxílio financeiro deverá ser realizada, única e exclusivamente, pelos estudantes do campus previstos no item 1.1, por meio do preenchimento do formulário disponível no anexo 01 entregue assinado e digitalizado no endereço de e-mail do Setor de Extensão: extensão@erechim.ifrs.edu.br, com no mínimo de 30 dias de antecedência do evento.
- 4.2. O IFRS Campus Erechim não se responsabilizará pelas solicitações de auxílio não recebidas dentro do prazo estabelecido no item 4.1, inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros..

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 5.2 Os casos omissos serão decididos pela CGAE do Campus Erechim.

Erechim, 22 de junho de 2022.

Alexandro Magno dos Santos Adário Diretor Geral Substituto - IFRS Campus Erechim Portaria 97 de 23/04/2021



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul **Campus Erechim**

ANEXO I

Formulário de solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos

1. Modalidade de participação no evento

Apresentação oral	Oficina
Apresentação de pôster	Minicurso
Apresentação cultural	Outros. Especifique:

2. Dados de identificação do estudante

Nome						
Curso				Matrícula		
Endereço completo						
Telefones	Fixo	()	Celular	()
E-mail						
Campus						

Carteira de Identidade					CPF			
Banco			Agência			Conta Corrente		
	•		•					
3. Dados do identificação do responsável acompanhanto - para estudantes menores d								
Fixo	()		Celular	()		
de exte	nsão a	a ser apr	esenta	do no ever	nto			
		•						
Título do programa/projeto de extensão								
	Fixo	Fixo (Fixo ()	cação do responsável acomp	Agência Cação do responsável acompanhante - Fixo () Celular O de extensão a ser apresentado no ever	Agência Cação do responsável acompanhante - para estu Fixo () Celular (Agência Conta Corrente cação do responsável acompanhante - para estudantes mente Fixo () Celular () de extensão a ser apresentado no evento	

extensão

Nome do evento

Local do evento

Período do evento

Órgão promotor do evento

Declaro que estou ciente das normas do *Programa de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos*.

Programa/ projeto tem cadastro no SIGProj: () Sim () Não

5. Assinaturas:			
	_		
Assinatura do Estudante menor de 18 anos)	Assinatura	do	Responsável(se
6. Ciência do coordenador do programa/proje	eto de Extensão (non	ne e as	sinatura):
6.Para uso do Setor de Extensão: Recebido e	m://		
Nome:	Assinatura:		